

MENSAGEM Nº 012/2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, através das honradas mãos de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.529,43 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) .EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

JUSTIFICATIVA

O presente Crédito será para acolher o Superávit Financeiro-Orçamentário verificado no exercício de 2019, dos Recursos da União – BPC Escola.

Contando mais uma vez com a aprovação dos Nobres Edis ao presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade, para apresentar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente, Miguel Pereira, 17 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Eduardo Paulo Corrêa DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° DE DE DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 1.529,43 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R\$ 1.529,43 (Recursos União/BPC Escola)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u> 05.01.000.08.241.014.2.119 – Ações do BPC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.04 Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica R\$ 1.529,43

Art. 2°) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2019, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Conta: 1020287 - 8 - Recursos BPC Escola - Banco do Brasil S/A

Ballot Go Bland Siri				
ATIVO Financeiro		PASSIVO Financeiro		
		Superávit	R\$	1.529,43
Total	R\$ 1.529,43	Total	R\$	1.529,43

Art. 3°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal